



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 077/2022

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Atendente de Farmácia - 40h semanais, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.457, de 15 de junho de 2022, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de: 02 (dois) Atendentes de Farmácia – 40h semanais para atuar junto à Farmácia Básica do Município nesta Secretaria Municipal de Saúde.

1 - Período das inscrições: 04, 05 e 06 de julho de 2022.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado nº 2899.

3 - Horário: das 08 às 11h e das 13:30 às 15h.

4 - Número de vagas: Atendente de Farmácia – 40h semanais: 02 (duas) vagas

5 – Carga horária e vencimentos:

Cargo	Lotação	Carga Horária	Vencimento
Atendente de Farmácia	Farmácia Básica (SEMSA)	40 h semanais	Padrão 04, Classe A=7,28 PRs, totalizando R\$2.936,46 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) – (remuneração inicial) + Vale Refeição.

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para o exercício da profissão.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Curso na área pretendida;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

8.5–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

9 – Critério de Avaliação:

9.1 – Atendente de Farmácia – 40h semanais:

- Ter concluído o curso de Atendente de Farmácia – 20 (vinte) pontos
- Ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem – 15 (quinze) pontos
- Ter experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos- 02 (dois) pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 10.4 – Comprovante de quitação do serviço militar - se do sexo masculino (original e cópia);
- 10.5 – Alvará de folha corrida (<http://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos), (original e cópia);
- 10.7 – Diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Colação de Grau acompanhado de histórico escolar da formação exigida para o cargo (original e cópia);
- 10.8 – Inscrição no conselho profissional correspondente (original e cópia);
- 10.9 – É vedado anexar documentos após a inscrição;

11 – Critério de Seleção e classificação:

- 11.1 – Seleção:
 - 11.1.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
 - 11.1.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
 - 11.1.3 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
 - 11.1.4 - Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho, Contratos ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.
 - 11.1.5 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos os quais serão conferidos com o candidato no ato da inscrição. **Os documentos especificados no item 10 serão anexados ao envelope de títulos.**
 - 11.1.6 – **ATENÇÃO! A entrega e organização da documentação é de responsabilidade do candidato.**
 - 11.1.7 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

11.2 – Classificação:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.2.1 - Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

11.2.2 – A Classificação Preliminar será divulgada no dia **11 de julho de 2022**, no Átrio da Prefeitura e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 10 horas;

11.2.3 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (no dia **12 de julho de 2022**, das 8 às 11h e das 13:30 às 15h, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde);

11.2.4 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **14 de julho de 2022**, às 10 horas.

11.2.5 – A Classificação Final será divulgada no dia **15 de julho de 2022** a partir das 10h, no átrio da Prefeitura Municipal.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

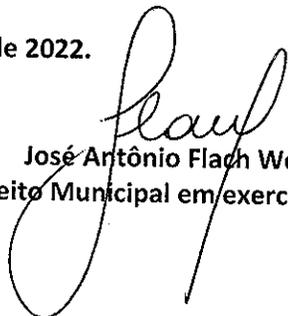
12.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

12.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - **Dos casos omissões:** Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela SEMSA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.